



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 2**  
**QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017**

ÍNDICE:

## **SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

### **Portaria n.º 3/2017:**

Suspende a apresentação de candidaturas ao regime de apoio à “reestruturação e reconversão de vinhas” previsto na Portaria n.º 53/2014, de 4 de agosto.



**Despacho Normativo n.º 1/2017:**

Fixa os períodos de candidatura e os limites orçamentais relativos ao ano 2017, para diversos prémios constantes da medida Prémios às Produções Animais do programa POSEI-Portugal para os Açores.

**SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

**Despacho Normativo n.º 2/2017:**

Determina prorrogar o prazo de entrega dos comprovativos PROMEDIA.

**JORNAL OFICIAL****S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 3/2017 de 12 de Janeiro de 2017**

Considerando a Portaria n.º 53/2014, de 4 de agosto, que estabelece, na Região Autónoma dos Açores, as normas complementares de execução do regime de apoio à “reestruturação e reconversão de vinhas”, para o período 2014-2018, adiante designada por regime de apoio (VITIS), previsto nos termos do Regulamento (CE) n.º 1234/2007, do Conselho, de 22 de outubro, e fixa os procedimentos aplicáveis à concessão das ajudas;

Considerando que o regime de apoio à “reestruturação e reconversão de vinhas” se enquadra no Regulamento (CE) n.º 555/2008, da Comissão, de 27 de junho.

Considerando a revisão do regime constante do Regulamento n.º 555/2008, da Comissão, de 27 de junho, efetivada com a publicação do Regulamento Delegado (UE) 2016/1149, da Comissão, de 15 de abril de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no que diz respeito aos programas de apoio nacionais no setor vitivinícola, e respetivas normas de execução estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2016/1150, da Comissão, de 15 de abril, importa adequar a legislação regional de acordo com as novas exigências comunitárias para este regime de apoio, aplicável às candidaturas apresentadas em 2017;

Considerando que a revisão da legislação regional, neste sector, tem de ser articulada com os órgãos nacionais competentes, nomeadamente o Instituto Financeiro da Agricultura e Pescas, I.P. e o Instituto da Vinha e do Vinho, IP., trabalho que está a ser ultimado junto desses órgãos;

Considerando que de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da referida Portaria o período de apresentação de candidaturas decorre de janeiro a outubro, exceto quando circunstâncias especiais devidamente fundamentadas determinem, mediante despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, a sua suspensão temporária;

Importa suspender a apresentação das candidaturas até estarem criadas as condições de operacionalização das novas exigências aplicáveis a este regime de apoio;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

**Artigo 1.º**

Está suspensa a apresentação de candidaturas ao regime de apoio à “reestruturação e reconversão de vinhas” previsto na Portaria n.º 53/2014, de 4 de agosto, até à publicação da revisão deste diploma.

**JORNAL OFICIAL**

## Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor e produz efeitos na data da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 05 de janeiro de 2017.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

**S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS****Despacho Normativo n.º 1/2017 de 12 de Janeiro de 2017**

Considerando o Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União;

Considerando o Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão, de 20 de fevereiro de 2014, que estabelece normas de execução do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho;

Considerando que, de acordo com a Portaria que estabelece os regimes de ajuda aplicáveis às medidas a favor das produções agrícolas locais do programa POSEI-Portugal, é necessário estabelecer os limites orçamentais e definir os períodos para apresentação das candidaturas para o ano de 2017;

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, nos termos dos artigos 55.º e 79.º da Portaria n.º 162/2015, de 28 de dezembro, e do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 novembro, determina o seguinte:

## Artigo 1.º

**Objeto**

O presente despacho normativo fixa os períodos de candidatura e os limites orçamentais relativos ao ano 2017, para os seguintes prémios constantes da medida Prémios às Produções Animais do programa POSEI-Portugal para os Açores:

- Prémio à Vaca Aleitante;
- Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos;
- Prémio à Vaca Leiteira.

**JORNAL OFICIAL**

## Artigo 2.º

**Apresentação das candidaturas**

A apresentação das candidaturas aos prémios identificados no artigo anterior efetua-se junto dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, durante o período que decorre desde o dia de entrada em vigor do presente Despacho Normativo até 31 de janeiro de 2017.

## Artigo 3.º

**Limites orçamentais**

1. Os limites orçamentais dos regimes de ajuda mencionados no artigo 1.º constam do anexo ao presente Despacho Normativo, do qual faz parte integrante.

2. Estes limites podem ser alterados de acordo com os procedimentos previstos no artigo 40.º do Regulamento de Execução n.º 180/2014, da Comissão, de 20 de fevereiro de 2014.

## Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

O presente Despacho Normativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

**Anexo**

**(a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º)**

<b>Prémio</b>	<b>Limites orçamentais (Euros)</b>
Prémio à Vaca Aleitante	9.329.854
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	112.000
Prémio à Vaca Leiteira	12.211.000

**S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Despacho Normativo n.º 2/2017 de 12 de Janeiro de 2017

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto, determino o seguinte:

- 1 – Prorrogar o prazo de entrega dos comprovativos das despesas executadas referentes a montantes do apoio à difusão informativa e apoio especial à produção, relativos ao 4.º trimestre do ano de 2016, até 30 de janeiro de 2017.
- 2 – Os comprovativos referidos no número anterior devem ser remetidos à entidade concedente, sob pena de caducidade do respetivo despacho que determinou o mencionado apoio.
- 3 – O presente despacho normativo produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.